Mensagem n° 41/13 fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 98/13
DOCUMENTO Nº 1858/13

Institui no Calendário Oficial do Município a Semana Educativa de Prevenção ao Câncer de Pele – campanha "Sol, Amigo da Infância" e dá outras providências. Proc. nº 20.469/13

Art. 1° - Fica instituída no Calendário Oficial do Município, a Semana Educativa de Prevenção ao Câncer de Pele a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro, objetivando a divulgação e padronização da campanha "Sol, Amigo da Infância", da Sociedade Brasileira de Dermatologia do Estado de São Paulo.

Art. 2° - Para a plena execução da semana tratada no art. 1°, fica autorizada a parceria com outros órgãos públicos, da iniciativa privada ou entidades representativas, caso seja necessário.

Art. 3° - O planejamento, a regulamentação e a execução da semana ficarão a cargo da Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *